

Aspectos gerais:

5. Não Haverá atendimento pediátrico na unidade.

6. Serviço de retaguarda em caso de necessidade será via CER. Após a estabilização do quadro clínico os pacientes serão referenciados para unidades de referência designadas pela CER.

Enfermarias:

10. A população estimada do município hoje é de 18.628 habitantes – IBGE (2025). O Hospital será uma instituição de saúde que oferecerá serviços médicos e hospitalares à toda população usuária do SUS, tendo como principal objetivo garantir o acesso à saúde para todos, independentemente da condição socioeconômica dos pacientes, visando promover a saúde e a qualidade de vida. O hospital será a única opção de internação hospitalar na cidade para pacientes de baixa complexidade, atendimento de urgência e emergência e clínica médica.

Centro cirúrgico

12. O centro cirúrgico do hospital de pequeno porte será focado em procedimentos de baixa e média complexidade, comumente realizados em regime ambulatorial (sem necessidade de internação longa ou UTI) ou com pernoite curto, como cirurgias eletivas, rápidas e com menor risco de complicações: Cirurgias gerais: Correção de hérnias (umbilical, inguinal), vesícula (colecistectomia), apendicectomia e tratamentos de hemorroidas. Pequenas Cirurgias/Procedimentos Dermatológicos: Remoção de sinais, pintas, cistos sebáceos, lipomas, verrugas, biópsias de pele e drenagem de abscessos. Urologia: Vasectomia, postectomia (fimose).

Abrigo de resíduos sólidos

36. Os resíduos produzidos nos setores serão segregados conforme orientação contida no PGRSSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) o qual elaborado com base nas resoluções e normas pertinentes. Os resíduos serão armazenados temporariamente na sala de utilidades, sendo recolhidos por profissional de higienização, colocados em bombonas apropriadas e armazenadas em local específico na estrutura externa da instituição até o recolhimento para o destino final por

uma empresa terceirizada. Os grupos de resíduos gerados serão conforme os definidos pela RDC 222/2018, sendo Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes). A conservação e o manejo de resíduos do Grupo A (infectantes/biológicos) em ambiente hospitalar são estritamente regulamentados pela Anvisa (RDC 222/2018) para evitar infecções e contaminação ambiental.

O gerenciamento de resíduos, referente ao setor da nutrição, será realizado conforme Procedimento Operacional Padrão (POP), devidamente implantado e alinhado com a equipe do setor de nutrição, contemplando todas as etapas do manejo interno. O fluxo de resíduos foi definido de modo a garantir a segregação na fonte geradora, acondicionamento adequado, identificação e transporte interno seguro até a área de armazenamento temporário.

Com o objetivo de minimizar interferências no fluxo operacional e reduzir riscos de contaminação cruzada, o transporte interno dos resíduos ocorrerá no período noturno, quando há menor circulação de pessoas e menor demanda assistencial, sendo estabelecido horário específico para sua execução.

De acordo com a demanda da unidade hospitalar, foi previsto que a retirada dos resíduos ocorra uma vez ao dia, medida que contribui para a otimização do fluxo interno, organização operacional e manutenção das condições higiênico-sanitárias dos ambientes. Ressalta-se que todo o processo seguirá as diretrizes vigentes de biossegurança, incluindo o uso de recipientes adequados, rotas definidas, equipamentos exclusivos para o transporte e adoção de medidas que evitem o cruzamento com fluxos de alimentos, garantindo a segurança dos processos e a conformidade com as normas sanitárias aplicáveis